



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2022

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Vertente do Lério-PE, afetado por chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Vertente do Lério**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre climático, temos como resultado significativos danos materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que diversas comunidades estão isoladas, diante as inundações e destruição de passagens molhadas, conforme Parecer da Defesa Civil do Município, com amplo registro fotográfico da situação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal Caracterizada como "Situação de Emergência" em razão das chuvas Intensas, com Inundações, Enxurradas, Deslizamentos Alagamentos, no Município de Vertente do Lério.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o Caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas Necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à Situação vigente.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas, de forma presencial, Permanecendo de forma remota, nas Escolas Públicas no âmbito do Município de Vertente do Lério até o dia 05 de junho de 2022, podendo tal Medida vir a ser prorrogada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 30 de maio de 2022.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em: 30/05/2022

Servidor

95387